RESOLUÇÃO Nº 05/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução n° 2, de 13 de junho de 2018, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 24 de setembro de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 24 de setembro de 2018

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças